



Botucatu, 9 de agosto de 2024.

Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço
Processo nº 52 / 2024

1. Razão da Escolha do Contratado

Considerando a cotação solicitada ao setor de compras, referente à contratação de empresa para prestação de serviço especializado em aplicação de adesivos com material incluso, conforme quantidades e especificações técnicas anexas a este processo, informo que o menor preço do presente processo foi orçado pela empresa “**SANTOS E SANTOS COMUNICACAO VISUAL LTDA**”, CNPJ: **11.145.317/0001-32** ao valor global de **R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**, de acordo com a grade comparativa de preços anexa aos autos.

O fornecedor foi escolhido porque tem os requisitos e capacidade para executar o objeto requisitado, que pode ser observado pelo histórico de prestação de serviços no município, pode entregar dentro do prazo estabelecido, cumpre as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta, é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação e não possui nenhuma restrição de contratação.

Salientando que foi o único interessado em enviar proposta formalizada, estando também dentro do prazo estabelecido, além do valor do item ofertado dentro do preço médio estimado, que foi previamente levantado através de pesquisas em painel oficial de consulta de preços (PNCP), o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal, tendo em vista, que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida.

Comunico que, durante o período de cotação, além do aviso de contratação publicado no PNCP (Painel Nacional de Compras Públicas) e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Botucatu, foram consultadas empresas do ramo através de envio de e-mail formalizado, solicitando cotação referente ao objeto requisitado e foi recebida 1 (uma) proposta de orçamento formalizada do objeto pretendido.

Os fornecedores foram selecionados através de cadastro próprio da Câmara Municipal de Botucatu e através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados em catálogo de empresas de prestação de serviços ou fornecimento de produtos no âmbito municipal, devido ao tipo do objeto requisitado, pois trata-se de serviço de instalação no âmbito da Câmara, o que facilitaria a execução e alinhamento. Em ambos os locais foram coletados pelo ramo de atividade e também pela confiabilidade e histórico do fornecedor perante outros órgãos públicos e também seu tempo de atividade no ramo pretendido.



2. Justificativa de Preço

Justifica-se o presente procedimento de dispensa de licitação, por este compreender o limite constante no Art. 75 da Lei 14.333/21.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Foi efetuada pesquisa prévia de mercado, conforme instruções do artigo 23 da Lei 14.333/21, obtendo, desta forma, utilizando o cálculo de média simples, o preço estimado do objeto em questão, comprovando que o preço contratado está dentro do praticado em mercado. A pesquisa prévia de preço encontra-se anexa aos autos e foi formalizada através do Atestado de Pesquisa de Mercado e Tabela Comparativa.

Constata-se também que, à princípio, as especificações e características previamente solicitadas no Documento de Formalização de Demanda foram integralmente atendidas pela empresa ganhadora. Se tratando de serviço, a avaliação pela Unidade Fiscalizadora será concluída apenas após sua execução.

Assim, encaminho o presente processo para apreciação e, se de acordo, autorização da contratação da empresa vencedora, através da modalidade de dispensa de licitação, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021**.

O processo foi instruído com a proposta, os documentos de habilitação da empresa vencedora e uma dotação orçamentária, comprovando a existência de recursos financeiros para a contratação.

Venho comunicar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de todo teor do presente processo, para que proceda, se de acordo, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, a devida autorização e ratificação da contratação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Marcelo Aparecido de Lima
Agente de Contratação